



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 005/2025, PROCESSO  
LICITATÓRIO N° 007/2025, INEXIGIBILIDADE  
N° 002/2025, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A  
EMPRESA DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS.”**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG e a empresa **DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, ambos qualificados no contrato nº 005/2025 de 03 de fevereiro de 2025, tendo como objeto a Contratação de serviços jurídicos especializados por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alíneas “C” e “E” da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação visa à prestação de consultoria jurídica e representação judicial em 2<sup>a</sup> Instância, Instâncias Superiores e processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado, através de pareceres escritos, consultorias remotas e presenciais, complementando as atividades da Procuradoria Municipal. O presente Termo Aditivo se faz amparo na Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogar, por igual período, a vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025, originalmente firmado em 03 de fevereiro de 2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais inalteradas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses iniciando em **03 de fevereiro de 2026** e encerrando em **03 de fevereiro de 2027**, conforme do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 005/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, firmado com a empresa **DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, que não conflitarem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 30 de janeiro de 2026.

---

**CARLOS ASSUNÇÃO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG**

---

**DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**